

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público, para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de **Técnico (manutenção corretiva e restabelecimento)** e **Técnico (restabelecimento)**.

O concurso público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Fundação Conesul de Desenvolvimento e gestão da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 17 vagas e à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas se e quando vierem a existir, ou que forem criadas dentro do prazo de validade definida neste Edital.

1.2 A Fundação Conesul de Desenvolvimento está localizada à Av. Cel. Aparício Borges, 2.664, Porto Alegre, RS, CEP 90680-570, endereço eletrônico: www.conesul.org.

1.3 As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de São Paulo, SP, em datas, horários e locais, em conformidade com o estabelecido no item 4 deste Edital. Se a capacidade das escolas da cidade de São Paulo não for suficiente para atender a todos os inscritos, as avaliações serão realizadas dentro da Região da Grande São Paulo.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

2.1 Os pré-requisitos, as atribuições, o horário e as demais informações pertinentes ao exercício de cada cargo deste Concurso estão detalhados a seguir:

2.1.1 Idade Mínima: 18 anos

2.1.2 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.1.3 Horário de Trabalho: Turno de revezamento.

Código	Cargo	Escolaridade/Qualificação Profissional/	Salário inicial
405	Técnico (Área de atuação: Eletrônica) Cargos de admissão: Técnico de Manutenção Corretiva ou Técnico de Restabelecimento	-Ensino Médio Completo (2º Grau). -Curso Técnico concluído nas modalidades eletrônica ou mecatrônica. -Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP, com a anuidade em dia. -Carteira Nacional de Habilitação (categorias “C” ou “D”).	R\$ 1.892,83
406	Técnico (Área de atuação: Elétrica) Cargos de admissão: Técnico de Manutenção Corretiva ou Técnico de Restabelecimento	-Ensino Médio Completo (2º Grau). -Curso Técnico concluído nas modalidades eletrotécnica ou eletromecânica. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP, com a anuidade em dia. -Carteira Nacional de Habilitação (categorias “C” ou “D”).	R\$ 1.892,83
407	Técnico (Área de atuação: Eletrônica) Cargo de admissão: Técnico de Restabelecimento	-Ensino Médio Completo (2º Grau). -Curso Técnico concluído nas modalidades eletrônica ou mecatrônica. -Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP, com a anuidade em dia. -Carteira Nacional de Habilitação (categoria “A” e categorias “C” ou “D”).	R\$ 1.892,83

408	Técnico (Área de atuação: Elétrica) Cargo de admissão: Técnico de Restabelecimento	-Ensino Médio Completo (2º Grau). -Curso Técnico concluído nas modalidades eletrotécnica ou eletromecânica. -Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP, com a anuidade em dia. -Carteira Nacional de Habilitação (categoria “A” e categorias “C” ou “D”).	R\$ 1.892,83
-----	--	---	--------------

2.1.4 Atribuições dos cargos:

Técnico (códigos 405 e 406):

Programar, controlar e atuar em serviços de manutenção corretiva ou serviços urgentes de restabelecimento em equipamentos;

Acompanhar e dar apoio técnico aos oficiais da equipe;

Acompanhar e fiscalizar as frentes de serviços e atividades de empresas contratadas;

Especificar, cadastrar, classificar e inspecionar materiais utilizados pelo Metrô;

Auxiliar a supervisão na rotina técnico-administrativa;

Responder pela execução das atividades de manutenção nos equipamentos e instalações do sistema metropolitano, mediante Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/SP, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Técnico (códigos 407 e 408):

Programar, controlar e atuar em serviços urgentes de restabelecimento em equipamentos;

Acompanhar e dar apoio técnico aos oficiais da equipe;

Acompanhar e fiscalizar as frentes de serviços e atividades de empresas contratadas;

Especificar, cadastrar, classificar e inspecionar materiais utilizados pelo Metrô;

Auxiliar a supervisão na rotina técnico-administrativa;

Responder pela execução das atividades de manutenção nos equipamentos e instalações do sistema metropolitano, mediante Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/SP, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução 425/98 do CONFEA;

Dirigir motocicleta, meio de locomoção utilizado para a execução dos serviços urgentes de restabelecimento em equipamentos.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e no artigo 70º do Decreto 5.296/2004.

3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.3 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição quando da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3.1.1 deste Edital.

3.4 O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), localizada à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902.

3.5 O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova de Conhecimentos Teóricos deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

- 3.6** Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.
- 3.7** A justificativa e o parecer previstos no item 3.6, deverão, obrigatoriamente, ser postados pelo candidato, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, juntamente com cópia do laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para a Fundação Conesul de Desenvolvimento – Conesul, A/C Concurso 02/2006 – METRÔ, localizada à Av. Angélica nº 1.814 Conjunto 1402 – Higienópolis – CEP 01228-200 – São Paulo – S.P, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.
- 3.8** O candidato com deficiência, se classificado no Concurso, figurará, por cargo, em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos, e a segunda, composta somente por candidatos com deficiência.
- 3.9** O candidato com deficiência aprovado na Prova de Conhecimentos Teóricos terá seu laudo avaliado por médico designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 3.1.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos do cargo para o qual está concorrendo. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.
- 3.10** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.11** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.12** A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ formará uma equipe multiprofissional, conforme determina a legislação em vigor, Artigo 43, do Decreto 3.298 de 1999, que emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.13** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1** A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:
- 4.1.1 Divulgação eletrônica pelo endereço www.conesul.org, da Fundação Conesul de Desenvolvimento.
 - 4.1.2 Divulgação nas estações SÉ e PARAÍSO da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 4.2** Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
- 4.3** Publicação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos Teóricos, a partir do dia **30 de maio de 2006**.
- 4.4** Publicação da Homologação do resultado final em jornal de grande circulação e/ou mídia especializada.
- 4.5** É responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as divulgações deste certame, pelos meios citados anteriormente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Fundação Conesul de Desenvolvimento e/ou Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.2 As inscrições serão realizadas somente **via Internet**:
- 5.2.1 No endereço eletrônico www.conesul.org, a **partir das 00h00 do 21/04/2006 até 24h00 do dia 07/05/2006**;
- 5.2.2 As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet. Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos poderão procurar os Postos de Atendimento do programa “Acessa São Paulo” e Telecentros, onde o acesso à Internet é gratuito, durante o mesmo período estabelecido no item 5.2.1, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sábado.
- 5.2.3 Caso o candidato efetue inscrição para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira inscrição, não sendo devolvidos os valores das demais.
- 5.2.4 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de qualquer natureza.
- 5.3 São condições de inscrição:
- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
 - ter idade mínima de 18 anos até a data de abertura das inscrições, comprovada por documentação legal;
 - ter concluído os cursos técnico e de ensino médio, conforme escolaridades exigidas para a vaga que estará concorrendo no certame, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
 - possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de isenção do Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - não ter sido demitido por justa causa pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa.
- 5.4 As condições de inscrição descritas no item 5.3 deverão ser comprovadas quando da convocação para a Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos.
- 5.5 O **valor da inscrição é R\$ 9,00 (nove reais)**, acrescido da tarifa bancária informada no respectivo boleto, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **totalizando R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)**.
- 5.6 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.
- 5.7 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 5.8 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 5.9 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, da confirmação do pagamento bancário da sua taxa de inscrição.
- 5.10 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 5.11 O candidato que for empregado da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ deverá informar, no campo apropriado do formulário de inscrição, seu número de Registro (funcional) de Empregado.

- 5.12** O candidato que tenha sido empregado da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ deverá declarar esta condição no campo apropriado do formulário de inscrição e informar o número de seu antigo Registro (funcional) de Empregado.
- 5.13** Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.
- 5.14** As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.conesul.org
- 5.15** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.16** O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 5.17** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 5.18** Não será aceita inscrição por via postal, por fax, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.19** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a conseqüências legais.
- 5.20** A **Lista dos Candidatos Inscritos** será divulgada a partir do **12/05/2006**, pelos meios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 5.21** O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Lista de Candidatos Inscritos, conforme item 5.20, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 9.2 deste Edital.
- 5.22** Os pedidos de Recursos de Inscrição que apresentarem vícios de forma e/ou que contrariarem o disposto no item 9.2 do presente Edital serão indeferidos.
- 5.23** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.
- 5.24** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente edital, item 5, e, após a análise dos recursos interpostos referentes a essa etapa do certame, serão homologadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso.
- 5.25** A **Lista de Candidatos Inscritos Homologados** será publicada a partir de **20/05/2006**, em forma de Aviso, de acordo com o item 4, no endereço eletrônico www.conesul.org e nas Estações Sé e Paraíso da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

6. DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos Teóricos	X	X
Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos		X
Prova Prática		X
Avaliação Psicológica		X
Avaliação Médica Admissional		X

6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1.1 Do tipo:

A **Prova de Conhecimentos Teóricos**, para todos os cargos, valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 5 (cinco) questões dissertativas, valendo 4 (quatro) pontos cada, 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada e a Prova de Redação, que valerá 10 (dez) pontos. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A **Prova** abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

Disciplinas	Nº de questões	Nº de pontos
Conhecimentos Específicos – Questões dissertativas	5	20

Conhecimentos Específicos – Questões de múltipla escolha	20	40
Língua Portuguesa – Questões de múltipla escolha	10	20
Inglês – Questões de múltipla escolha	5	10
Prova de Redação	-	10
Total	40 + Redação	100

6.1.2 A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá o conteúdo programático constante deste Edital, conforme segue:

6.1.2.1 **LINGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase.

6.1.2.2 **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Técnico - códigos 405 e 407 (área de atuação eletrônica): Leis de Ohm, Kirchoff. Teoremas de Norton e Thévenin. Circuitos CC e CA. Diodos, transistores (características e circuitos), Fet, Mosfet, SCR's, IGBT. Formas de onda. Amplificadores operacionais. Circuitos lógicos (Flip Flops). Sistemas binários, decimais e hexadecimais. Transformadores: características básicas (relação de espiras contenção, corrente e impedâncias). Normas de segurança. Microprocessadores.

Técnico - códigos 406 e 408 (área de atuação elétrica): Leis de Ohm, Kirchoff. Associação de resistores, capacitadores e indutores. Circuitos CC e CA (corrente, tensão, potência, energia, frequência, fasores). Circuitos lógicos (relés e portas lógicas). Motores trifásicos de indução (circuitos de comando, cálculos de potência, etc.). Transformadores: características básicas (relação de espiras contenção, corrente e impedâncias). Instrumentos de medição (amperímetro, voltímetro, TP, TC, paquímetro, multíteste, etc.). Diodos e pontes retificadoras. Iluminação (cálculos). Motores de CC (características técnicas, manutenção, ensaios). Normas de segurança.

6.1.2.3 **INGLÊS:**

Competência para entender e interpretar textos redigidos em inglês de nível intermediário e técnico;

Domínio das seguintes estruturas gramaticais: Artigos; Substantivos: plural; gênero; uso do possessivo; Adjetivos: demonstrativos, indefinidos, comparativos e superlativos, formas regulares e irregulares; possessivos; Pronomes: pessoais, possessivos, indefinidos, relativos; Verbos: formas e tempos verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos; Advérbios: frequência; modo. Preposições; Conjunções; Orações: estrutura das orações interrogativas e negativas. Leitura e Interpretação de textos técnicos; tradução; conhecimento de termos técnicos relativos à área de atuação.

6.1.3 Somente serão corrigidas as Redações e as Questões Dissertativas dos candidatos que atingirem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos das 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Inglês) desde que não zere em nenhuma das disciplinas.

6.1.4 Será considerado aprovado na Redação o candidato que atingir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de pontos exigido para essa prova, isto é, 3,0 (três) pontos do total.

6.1.5 **A Prova de Conhecimentos Teóricos** será realizada no dia **28 de maio de 2006**, para todos os cargos.

6.1.6 A partir do dia **20 de maio de 2006**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

6.1.7 A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.

6.1.8 Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:

6.1.8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

- esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
- 6.1.8.2 A Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração de 4 (quatro) horas.
- 6.1.8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.1.8.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 6.1.8.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- 6.1.8.6 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.1.8.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 6.1.8.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 6.1.8.9 Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.
- 6.1.8.10 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato do certame.
- 6.1.8.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 6.1.8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 6.1.8.13 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.1.8.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *pager*, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.1.8.15 Será atribuída pontuação zero à questão da Prova de Conhecimentos Teóricos que contiver no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

- 6.1.8.16 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Conhecimentos Teóricos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.8.17 Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado.
- 6.1.8.18 O Caderno de Questões da Prova será liberado ao candidato no mesmo dia da realização da prova, de acordo com as orientações dadas no início da prova.

6.2 DA CHEGAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS – ELIMINATÓRIA

- 6.2.1 Conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, considerando os critérios específicos para preenchimento das vagas publicadas e para a formação do cadastro de reserva disponível, serão convocados os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 6.1, em ordem decrescente de pontuação, para a apresentação da respectiva documentação e comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme itens 2.1, 5.3 e 14.3, deste Edital.
- 6.2.2 Serão convocados para a Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos os primeiros 50 candidatos classificados para cada cargo, em ordem decrescente de pontuação, pelo resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme o estabelecido no item 6.1 deste Edital.
- 6.2.3 Caso o número de candidatos convocados seja insuficiente para as necessidades da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ serão chamados, na mesma ordem, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades, dentro do período de validade do certame.
- 6.2.4 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme item 4 deste Edital.
- 6.2.5 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou não comprovação dos pré-requisitos nas datas estabelecidas de sua convocação implicará a exclusão do candidato do certame.
- 6.2.6 A comprovação da Escolaridade e da Qualificação Profissional dar-se-á com a apresentação do diploma e/ou atestado em papel timbrado da escola, constando as matérias e respectivas cargas horárias.
- 6.2.7 Não serão aceitas fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.

6.3 DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

- 6.3.1 A Prova Prática é eliminatória e será realizada para os candidatos de todos os cargos.
- 6.3.2 A Prova Prática visa aferir, por meio da execução de tarefas típicas do cargo, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, a aplicabilidade do conhecimento técnico do candidato. O detalhamento será fornecido no dia e local da prova.
- 6.3.3 Os candidatos aprovados na Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o item 6.2.2, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, para a realização da Prova Prática.
- 6.3.4 Na Prova Prática o candidato receberá parecer favorável (apto) ou desfavorável (inapto).
- 6.3.5 O candidato que for considerado inapto na Prova Prática será eliminado do certame.
- 6.3.6 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 4 deste Edital.
- 6.3.7 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, serão considerados desistentes e excluídos do certame.

6.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA

- 6.4.1 A Avaliação Psicológica visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira, e avaliação complementar individual), a higidez psíquica do candidato, equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual está concorrendo.
- 6.4.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos classificados pelo resultado da soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Teóricos e aprovados na Prova Prática,

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

conforme o estabelecido no item 6.2 deste edital e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.

6.4.3 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 4 deste Edital.

6.4.4 Na Avaliação Psicológica o candidato receberá parecer favorável (apto) ou desfavorável (inapto).

6.4.5 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica será eliminado do certame.

6.4.6 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

6.4.7 Esta etapa tem caráter eliminatório.

6.5 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

6.5.1 Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, para a Avaliação Médica Admissional e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.

6.5.2 Os candidatos serão convocados por meio de correspondência com aviso de resposta (AR).

6.5.3 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

6.5.4 Esta etapa tem caráter eliminatório.

7. DA ADMISSÃO

7.1 A admissão ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento das exigências dos itens 5.3, 12.3 e 14.3.

7.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de admissão no prazo designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não mais será admitido. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso para todos os efeitos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Formarão o Cadastro Reserva os candidatos que forem aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, na Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, na Prova Prática e na Avaliação Psicológica.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá obrigatoriedade de admissão, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, dos candidatos que formarem o Cadastro Reserva.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Dos Resultados:

9.1.1 O Gabarito Oficial Definitivo de cada Prova de Conhecimentos Teóricos será divulgado pelos meios apontados no item 4 deste Edital, a partir de **06 de junho de 2006**.

9.1.2 O resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso serão divulgados pelos meios apontados no item 4 deste Edital.

9.2 Dos Recursos:

9.2.1 Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da Divulgação das Inscrições, da Divulgação do Gabarito Preliminar de cada Prova de Conhecimentos Teóricos e do Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme item 4 deste Edital.

9.2.2 Não caberá recurso das etapas da Prova Prática, Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica Admissional.

9.2.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), mediante requerimento encaminhado por meio de protocolo, à Rua Augusta, 1.626, Térreo, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, número do Edital do Concurso, nome do cargo para o qual concorre, nome da etapa, prova, especificação da(s) questão(ões) objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

9.2.4 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro dos prazos estabelecidos, conforme item 9.2.1.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

- 9.2.5 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.2.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.2.7 Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões de cada Prova de Conhecimentos Teóricos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.2.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 deste Edital no Gabarito Oficial Definitivo de cada Prova de Conhecimentos Teóricos.
- 9.2.9 A Comissão Examinadora da Fundação Conesul de Desenvolvimento é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Serão classificados os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, em conformidade com o item 6.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de igualdade na pontuação da Prova de Conhecimentos Teóricos, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- tiver obtido maior pontuação nas questões dissertativas de Conhecimentos Específicos;
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - tiver obtido maior pontuação na Prova de Redação;
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Inglês.
- 11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados pelos meios estabelecidos no item 4 deste Edital.

12. DO PROVIMENTO DE VAGAS

- 12.1 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), mediante correspondência a ser enviada, via SEDEX, à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902.
- 12.3 Fica comunicado ao candidato classificado que a sua admissão só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem:
- ter sido aprovado em todas as etapas do presente concurso;
 - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
 - apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
 - apresentar o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral;
 - apresentar Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de isenção do Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino;
 - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - comprovar todos os pré-requisitos exigidos conforme item 6.2 deste Edital;
 - poder assumir atividades em qualquer local da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ para as quais for designado;
 - não ter sido demitido por justa causa pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa;

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

- j) se empregado da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, perceber salário igual ou inferior ao da vaga que estará concorrendo no certame.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

- 13.1** O resultado final será divulgado após decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo a estrita ordem de classificação de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.
- 13.2** A validade do Concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, no Diário Oficial do Estado – D.O.E., podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.
- 14.2** O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo que tenha sido admitido.
- 14.3** Os documentos comprobatórios das condições de inscrição previstos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.3 deverão ter data de expedição igual ou anterior à data de inscrição, pois o candidato deverá satisfazer as condições de inscrição quando da sua inscrição, sendo que qualquer documento expedido, atestando condições em data posterior, determinará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14.4** O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.
- 14.5** O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 14.6** Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 4 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 14.7** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Concurso Público nº 02/2006, serão esclarecidos e resolvidos pela Fundação Conesul de Desenvolvimento em conjunto com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
- 14.8** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

São Paulo, 21 de abril de 2006.
Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

ANEXO I

RECURSO ADMINISTRATIVO

Etapas: Inscrições Gabarito Preliminar Resultado Final

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

**RECURSO
IMPETRADO:** _____

Assinatura do Candidato: _____ Data: ___/___/___